



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
QUEIMADOS

LEI Nº 970/09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.023.784,50 (um milhão, vinte e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), para atender a inexistência de dotação orçamentária vinculada a Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, II, c/c art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, visando atender aos programas constantes no anexo desta lei.

Art. 2º - O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica cancelado no vigente orçamento parte das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo que integra esta lei.

Art. 4º - O crédito adicional especial destina-se ao atendimento de fornecimento de kits escolar aos alunos das unidades escolares com recursos próprios, não previsto no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
QUEIMADOS

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	ANULA	SUPLEMENTA
072	06.01.339039.12.361.029.2.130	R\$ 1.023.784,50	
	06.01.339032.12.361.029.2.125		R\$ 1.023.784,50
TOTAL:		R\$ 1.023.784,50	R\$ 1.023.784,50